



Ofício nº 056/2025- PARANATINGA-PREV

Paranatinga - MT, 09 de setembro de 2025.

Prezados,

Venho por meio deste encaminhar Lei Complementar N. 3014/2025 de 01 de setembro de 2025, referente a alteração na contribuição patronal mensal definida na reavaliação atuarial que a partir da competência 12/2025, que passará a ser de 24,14%.

Sendo o que temos para o momento, aproveito a ocasião para renovar meus sinceros votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


MÁRCIA PEREIRA DE LIMA SHUENQUENER
Diretora Executiva do Paranatinga-Prev
Portaria 209/2022

Ao
Departamento Pessoal
Câmara Municipal de Paranatinga-MT

Câmara Municipal de Paranatinga
09 / 09 / 2025
Hs.: 09:24
Ass.: <u>Tutóvia S. Aymália</u>